DECRETO Nº 12.906/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO 11.638, DE 06/11/2014, ALTERADO PELOS DECRETOS 12.201 DE 24/06/2016, 12.408, DE 18/01/2017 E 12.579, DE 25/04/2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE DO PONTO BIOMÉTRICO – COPOB.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.. 1º O art. 1º, do Decreto nº 11.638, de 06/11/2014, alterado pelos Decretos 12.201 de 24/06/2016, 12.408, de 18/01/2017 e 12.579, de 25/04/2017, que Institui a Comissão de Controle do Ponto Biométrico – COPOB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- Presidente: Ronaldo José Pereira; (NR)
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2018.

Divinópolis, 23 de abril de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município